



INTERESSADA: Escola Espaço Amaru

ASSUNTO: Autorização da oferta de turmas de anos iniciais do ensino fundamental na Escola Espaço Amaru

COMISSÃO: Normas e Legislação, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

PARECER DO CME Nº 04/2024

APROVADO EM: 09/12/2024

RELATÓRIO GERAL

A solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento para oferta de turmas de Ensino Fundamental pela Escola Espaço Amaru foi submetida ao Conselho Municipal de Educação (CME), conforme os critérios estabelecidos na **Resolução CME nº 01/2017**, que regulamenta as condições para credenciamento e autorização de funcionamento de escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A equipe gestora da instituição apresentou a documentação exigida pela Resolução, conforme segue:

1. **Ofício de solicitação** formal da autorização e credenciamento.
2. **Cópia dos atos legais da escola**, incluindo o registro de CNPJ.
3. **Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar**.
4. **Projeto de Formação Continuada** destinado aos trabalhadores em educação da escola.
5. **Plantas arquitetônicas**: planta de situação, localização e plantas baixas com dimensões de todas as dependências da instituição.
6. **Alvarás de funcionamento**, expedidos pelos órgãos competentes:
 - Alvará de Funcionamento pela Prefeitura;

*Recebido
09/12/2024
Rasme*

- Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária;
- Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), emitido pelo Corpo de Bombeiros.

7. **Fotos das dependências** da instituição de ensino.

8. **Fichas nº 1, nº 2 e nº 3**, anexas à Resolução CME nº 01/2017.

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a Escola Espaço Amaru atende integralmente aos requisitos legais, educacionais e estruturais exigidos para a oferta de turmas de Ensino Fundamental, incluindo:

1. **Condições pedagógicas adequadas**, com a apresentação de um Projeto Político-Pedagógico que atende às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
2. **Qualificação profissional do corpo docente e proposta de formação continuada** compatível com as necessidades da instituição.
3. **Infraestrutura compatível** com as exigências arquitetônicas, sanitárias e de segurança, devidamente comprovadas pelos alvarás e pela planta apresentada.
4. **Organização jurídico-administrativa sólida**, com documentação regularizada e atuação alinhada às normativas municipais.

DECISÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Tramandaí **aprova** o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Espaço Amaru para oferta de turmas de Ensino Fundamental, condicionando a decisão ao cumprimento das normativas vigentes, especialmente no que se refere ao acompanhamento pedagógico e às condições de funcionamento da escola.

A presente autorização será válida a partir do ano letivo de 2025.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 9 de dezembro de 2024.

Tramandaí/RS, 9 de dezembro de 2024.

Rasmy

Rosângela Adamy da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
Aprovado em 09/12/2024

CME
COMISSÃO LEG. NORMAS
TRAMANDAI